



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**PROCESSO Nº. 0019/2024**

**DISPENSA Nº. 0011/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**DECRETO MUNICIPAL nº. 402/22**

O **MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP**, Inscrito no CNPJ Nº 45.318.581/0001-42, com sede na Rua Geraldo Verissimo nº633, Centro, Restinga/SP, CEP 14.430-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
**DIA 19 DE ABRIL DE 2024, ÀS 08:00 HORAS via e-mail.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacao@restinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@restinga.sp.gov.br)

**LINK DO EDITAL:** <https://www.restinga.sp.gov.br> .

[Link Licitações/dispensa lei 14.133/21](#)

**1.0 – DO OBJETO:**

1.1 constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Restinga /SP, para exercício de 2024.

**02.01.01 – ADMINISTRAÇÃO GABINETE**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES

FICHA 005 SALDO R\$ 18.537,50

**02.02.01 – SECRETARIA**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES

FICHA 011 SALDO R\$ 285.483,29

**02.04.01 – SERVIÇOS DE SAÚDE**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES

FICHA 042 SALDO R\$ 643.695,57

**02.05.01 – ENSINO PRÉ ESCOLAR**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES

FICHA 077 SALDO R\$ 133.538,11

**02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES

FICHA 084 SALDO R\$ 83.193,76

**02.05.03 – FUNDEB**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES

FICHA 094 SALDO R\$ 146.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES

FICHA 0140 SALDO R\$ 54.920,80

**02.07.01 – SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES

FICHA 150 SALDO R\$ 7.286,00

**02.07.02 – RUAS E AVENIDAS**

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES

FICHA 159 SALDO R\$ 980.000,00

**3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

3.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao@restinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@restinga.sp.gov.br) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/04/2024 às 08h00min

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

#### **4.2 HABILITAÇÃO:**

##### **4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

##### **4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

##### **4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

**5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Restinga/SP, 15 de agosto de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

Karla Montagnini Ferracioli  
Prefeita

**PROCESSO Nº. 0019/2024**

**DISPENSA Nº. 0011/2024**

**ANEXO I**

**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1 constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREADORES DE VEÍCULOS DA FROTA DE MUNICIPAL DE RESTINGA RESTINGA/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE RESTINGA, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**OBRAS**

	VEICULO	MODELO	MARCA	ANO	PLACA	N DO CHASSI	DEPARTAMENTO
01	CARRO	CORSA	CHEVROLE T	1998/1999	BVZ-1209	9BGSCO8ZXW8600037	OBRAS
02	CARRO	SAVEIRO	VW	1198/1999	BFY-6202	9BWZZZ376WP030708	OBRAS
03	MICRO	VOLARE	MARCOPOLO	2000/2000	DBA-1954	93PB02A2MAC003507	SERVIÇO DO DEPOBRA
04	CAMINHÃO	1215C	M.BENZ	2002/2002	DBA-1960	9BM6930282B310546	COLETA LIXO
05	CAMINHÃO	GARGO	FORD	2009/2010	DBS-1687	9BFXCEU7ABB47865	OBRAS
06	CAMINHÃO	4400P76X4	INTERNACIONAL	2014/2014	FRO-8291	978MSTBTOER037357	OBRAS
07	CAMINHÃO	ATRON 2729 K 6X4	M.BENZ	2014/2014	FRV-8810	9BM693388EB947629	CAMINHÃO PIPA
08	PATROL	RG 140.B VHP	NEW HOLLAND	2014/2014		HBZN0140CEAF04422	OBRAS
09	TARTOR	785	VALTRA	2008/2008		007854S09M001777	OBRAS
10	TRATOR	MASSEY FERGUSON 4275	MASSEY FERGUSON	2014/2014		3772777M009	OBRAS
11	TRATOR (AZUL)	TLS.80	NEW HOLLAND	2022/2022		HCCZT80LNCJ380017	OBRAS
12	RETROESC AVADEIRA	JCB 3CX AUTOMEC	JCB	2020/2020		SOR3XTTCL2910545	
13	CAMINHÃO	24.280	VW	2022/2022	FGN6C35	95365824NRO51119	OBRAS
14	CAMINHÃO	ROBUST 14,190	VW	2022/2022	FSW7E15	9536E7237PRO03748	BASCULANTE
15	BEZER	S-10	CHEVROLE T	1996/1997	BPY-9275	9BD116GRVTC922760	OBRAS
16	CARRO	TOYOTA -	PREFEITA	2018/2018	0001	9BRBC9F31K8031941	
17	CAMIONETA	STRADA	FIAT		FTP9B74		VIG-SANITARIA
18	CARRO	PALIO	FIAT		FUD-3189		VIG-SANITARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**VEÍCULOS SETOR SAÚDE**

	VEICULO	MODELO	MARCA	ANO	PLAC A	N DO CHASSI	DEPARTAMENTO
01	VAN-- <b>AMB</b>	SPRINTE R	M.BENZ	2013/2014	DJL-4H55	8AC906633EE087648	AMBULANCIA
02	CARRO--- <b>AMB</b>	MOBI EASY	FIAT	2017/2018	GIN-6998	9BD341A4XJY500652	MOBI -- ROÇA
03	SAVEIRO -- <b>AMB</b>	SAVEIRO /GREENCAR	VW	2018/2018	GFA-2663	9BWKB45U9JP0978087	AMBULANCIA
04	CARRO	SANDEIRO	RENAULT	2018/2019	BRY-7553	93Y5SRF84KJ602683	HOMODIALISE--DUDU
05	CARRO	SPIN	CHEVROLET	2018/2019	BND-5283	9BGJC7520KB175238	SPIN VIAGEM
06	VAN-- <b>AMB</b>	EXPERT	PEUGEOT	2018/2019	<b>FDB-1552</b>	<b>FALTA----- FUNIOLARIA DE PITURA</b>	AMBULANCIA
07	VAN-- <b>AMB</b>	MASTER REVEA	RENAULT	2018/2019	BQP-4905	93YMAFEXCKJ704654	AMBULANCIA
08	VAN	MASTER/INOVA	RENAULT	2018/2019	BPQ-9714	93YMAFEXCLJ063621	VAN AZU
09	CARRO	MOBI EASY	FIAT	2020/2020	BRL1 L64	9BD341A4XLY671290	DEP- BOA SORT
10	CARRO	MOBI EASY	FIAT	2020/2020	EBD5 G99	9BD341A4XLY671284	MOBI AZUL
11	VAN	SPRINTE R	M.BENZ	2021/2022	EQN8 B52	8AC907843NE212287	VAN CLOVIS
12	VAN	MASTER	RENAULT	2021/2022	GFU8 B67	93YMEN4XENJ123507	VAN
13	VAM-- <b>AMB</b>	MASTER 2 VER AMB	RENAULTR	2022/2023	FZY-9102	93YF6200QPJ201972	AMBULANCIA
14	CAMIONHO NETE	FIORINO	FIAT	2020/2021	FJM5 C24	9BD2651MHM9175051	AMBULANCIA
15	CARRO--- <b>AMB</b>	MOBI EASY	FIAT	2017/2018	GIN-6998	9BD341A4XJY500652	MOBI -- ROÇA

**EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

	VEICULO	MODELO	MARCA	ANO	PLAC A	N DO CHASSI	DEPARTAMENTO N°
01	CARRO	MOBI CEGRET ARIA	FIAT	2018/2 019	EXX- 3907	9BD341AXKW5 99989	
02	ONIBUS	VW/INDU SCAR FOZ U	VW	2010/2 010	DBA- 1964	9532882W8AR0 4980	N-05
03	MICRO	VOLARE A8 ON	MARCO POL O	2001/2 002	DBA- 1958	93PB75MIMEC 05169	N-14
04	MICRO	VOLARE V8 L ESC	MARCO POL O	2010/2 010	DJM- 1684	93PB4263PACO 32960	N-02
05	MICRO	INDUSCA R ATILIS	M. BENZ	2009/2 009	DJM- 1B69	9BM6882729866 8952	N-10
06	MICRO	VOLARE V6 EM	MARCO POL O	2014/2 014	EEF- 8289	93PB75M1MEC O51572	N-12
07	MICRO	VOLARE V6 EM	MARCO POL O	2014/2 014	FOE- 7714	93PB75M1MEC O51569	N-06
08	MICRO	VOLARE V6 EM	MARCO POL O	2014/2 014	FOE- 7717	93PB75M1MEC O51551	N-17
09	MICRO	VOLARE V6 EM	MARCO POL O	2014/2 014	FOE- 7760	93PB75M1MEC O51570	N-03
10	ONIBUS	VW 15.190 EOD HD 0RE	VW	2013/2 014	FED- 8643	9532E82W4ER4 048668	N-08
11	ONIBUS	VW 15.190 EOD HD	VW	2013/2 014	FED- 8644	9532E82W4ER4 044813	N-04
12	ONIBUS	M.BENZ OF 1519R ORE	M.BENZ	2017/2 017	FGA- 0012	9BM384069HB0 63548	N-07
13	ONIBUS	M. BENZ OF 1418	M.BENZ	2011/2 011	LLL- 9011	9BM384067BB7 83616	N-11
14	ONIBUS	CAIO LO 916 ORE	M.BENZ	2018/2 019	EEJ- 3212	9BM979277KB1 10385	N-13
15	ONIBUS	NEOBUS MIN ESC	VW	2018/2 019	FCH- 2262	9532M52P7KR9 14535	N-09
16	ONIBUS	15.190EO D	VW	2020/2 021	GAA1 F81	9532E82W6MR1 10428	N-01
17	ONIBUS	CAIO I LO 916 OREC	M.BENZ	2022/2 023	EWJ4 F81	9BM979277PB25 9515	N-15
18	ONIBUS	M.BENS OF 1418	M.BENZ	2011/2 011	KVL- 9746	9BM384067BB7 90840	N-16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

19	CAMINHÃO O BAU FURGÃO	ACELLO 1016 MEREND A REFRIG ORIFICO ESCOLA	M.BENZ	2022/2 022	FBV7 H96		
20	CARRO	UNO	FIAT	2011/2 012	DBS- 1682	9BD15804A6648 320	N-18
21	CARRO	FIORINO MEREND A	FIAT	2017/2 017	GAA- 6722	9BD23C511293H 088023	N-19

**TOTAL 54 VEÍCULOS**

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1 O Administração municipal de Restinga, Estado de São Paulo, necessita de rastreamento de veículos, para monitoramento e para resolver situações futuras, que precisem da identificação de rotas, as quais os veículos estejam.

### **4. OBJETIVO**

4.1. Maior controle da frota de veículos.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega da nota fiscal do mês e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. O andamento do projeto deverá ser acompanhado pelo departamento de engenharia. Os serviços deverão ser entregues por esse departamento bem como ordem de serviço expedida pelo mesmo.

### **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Supervisionar a entrega dos produtos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no produto entregue, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**[www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br)**

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Disponer de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante Administração – Departamento de administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **11. DAS SANÇÕES**

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**[www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br)**

- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Restinga/SP, 15 de abril de 2024.

Karla Montagnini Ferracioli  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**PROCESSO Nº. 0019/2024**

**DISPENSA Nº. 0011/2024**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO VEICULAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	COMODATO DO APARELHO RASTREADOR MAIS SISTEA DE MONITORAMENTO MENSAL	54		

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**[www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br)**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**PROCESSO Nº. 0019/2024**  
**DISPENSA Nº. 0011/2024**

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_ -**  
**....., QUE ENTRE SI FAZEM O**  
**MUNICÍPIO DE RESTINGA E A EMPRESA**  
**\_\_\_\_\_ , DE CONFORMIDADE**  
**COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:**

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:**

**1.1 – DO CONTRATANTE:**

**1.1.1 – O MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Geraldo Verissimo, 633, Centro, CEP 14.430.000, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.318.581/0001-42, neste ato representado por seu Prefeita, **Karla Montagnini Ferracioli**, brasileira, casada, funcionária pública municipal portadora da RG nº. \_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua ....., Centro.

**1.2 – DO CONTRATADO:**

**1.2.1 – \_\_\_\_\_**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**1.3 – DOS FUNDAMENTOS:**

**1.3.1** – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 0050/2023, dispensa nº. 0023/2023, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

**2.1** – Constitui objeto do presente contrato o rastreamento de veículos da frota municipal de veículos, conforme abaixo especificado:

	VEICULO	MODELO	MARCA	ANO	PLACA	N DO CHASSI	DEPARTAMENTO
01	CARRO	CORSA	CHEVROLE T	1998/1999	BVZ-1209	9BGSCO8ZXW8600037	OBRAS
02	CARRO	SAVEIRO	VW	1198/1999	BFY-6202	9BWZZZ376WP030708	OBRAS
03	MICRO	VOLARE	MARCOPOLO	2000/2000	DBA-1954	93PB02A2MAC003507	SERVIÇO DO DEPOBRA
04	CAMINHÃO	1215C	M.BENZ	2002/2002	DBA-1960	9BM6930282B310546	COLETA LIXO
05	CAMINHÃO	GARGO	FORD	2009/2010	DBS-1687	9BFXCEU7ABB47865	OBRAS
06	CAMINHÃO	4400P76X4	INTERNACIONAL	2014/2014	FRO-8291	978MSTBTOER037357	OBRAS
07	CAMINHÃO	ATRON 2729 K6X4	M.BENZ	2014/2014	FRV-8810	9BM693388EB947629	CAMINHÃO PIPA
08	PATROL	RG 140.B VHP	NEW HOLLAND	2014/2014		HBZN0140CEAF04422	OBRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

09	TARTOR	785	VALTRA	2008/2 008		007854S09M00 1777	OBRAS
10	TRATOR	MASSEY FERGUS ON 4275	MASSEY FERGUSON	2014/2 014		3772777M009	OBRAS
11	TRATOR (AZUL)	TLS.80	NEW HOLLAND	2022/2 022		HCCZT80LNC J380017	OBRAS
12	RETROESC AVADEIRA	JCB 3CX AUTOME C	JCB	2020/2 020		SOR3XTTCL2 910545	
13	CAMINHÃO	24.280	VW	2022/2 022	FGN6C3 5	95365824NRO 51119	OBRAS
14	CAMINHÃO	ROBUST 14,190	VW	2022/2 022	FSW7E1 5	9536E7237PR O03748	BASCULANTE
15	BEZER	S-10	CHEVROLE T	1996/1 997	BPY- 9275	9BD116GRVT C922760	OBRAS
16	CARRO	TOYOTA -	PREFEITA	2018/2 018	0001	9BRBC9F31K8 031941	
17	CAMIONETA	STRADA	FIAT		FTP9B7 4		VIG-SANITARIA
18	CARRO	PALIO	FIAT		FUD- 3189		VIG-SANITARIA

**VEÍCULOS SETOR SAÚDE**

	VEICULO	MODELO	MARCA	ANO	PLAC A	N DO CHASSI	DEPARTAMENTO
01	VAN--AMB	SPRINTE R	M.BENZ	2013/2 014	DJL- 4H55	8AC906633EE08 7648	AMBULANCIA
02	CARRO--- AMB	MOBI EASY	FIAT	2017/2 018	GIN- 6998	9BD341A4XJY5 00652	MOBI -- ROÇA
03	SAVEIRO -- AMB	SAVEIRO /GREENC AR	VW	2018/2 018	GFA- 2663	9BWKB45U9JP 0978087	AMBULANCIA
04	CARRO	SANDEIR O	RENAULT	2018/2 019	BRY- 7553	93Y5SRF84KJ60 2683	HOMODIALISE--DUDU
05	CARRO	SPIN	CHEVROLE T	2018/2 019	BND- 5283	9BGJC7520KB1 75238	SPIN VIAGEM
06	VAN--AMB	EXPERT	PEUGEOT	2018/2 019	FDB- 1552	FALTA---- FUNIOLARIA DE PITURA	AMBULANCIA
07	VAN--AMB	MASTER REVES A	RENAULT	2018/2 019	BQP- 4905	93YMAFEXCKJ 704654	AMBULANCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

08	VAN	MASTER/INOVA	RENAULT	2018/2019	BPQ-9714	93YMAFEXCLJ063621	VAN AZU
09	CARRO	MOBI EASY	FIAT	2020/2020	BRL1L64	9BD341A4XLY671290	DEP- BOA SORT
10	CARRO	MOBI EASY	FIAT	2020/2020	EBD5G99	9BD341A4XLY671284	MOBI AZUL
11	VAN	SPRINTER	M.BENZ	2021/2022	EQN8B52	8AC907843NE212287	VAN CLOVIS
12	VAN	MASTER	RENAULT	2021/2022	GFU8B67	93YMEN4XENJ123507	VAN
13	VAM--AMB	MASTER 2 VER AMB	RENAULTR	2022/2023	FZY-9102	93YF6200QPJ201972	AMBULANCIA
14	CAMIONHO NETE	FIORINO	FIAT	2020/2021	FJM5C24	9BD2651MHM9175051	AMBULANCIA
15	CARRO---AMB	MOBI EASY	FIAT	2017/2018	GIN-6998	9BD341A4XJY500652	MOBI -- ROÇA

**EDUCAÇÃO**

	VEICULO	MODELO	MARCA	ANO	PLAC A	N DO CHASSI	DEPARTAMENTO N°
01	CARRO	MOBI CEGRETARIA	FIAT	2018/2019	EXX-3907	9BD341AXKW599989	
02	ONIBUS	VW/INDUSCAR FOZ U	VW	2010/2010	DBA-1964	9532882W8AR04980	N-05
03	MICRO	VOLARE A8 ON	MARCOPOLO	2001/2002	DBA-1958	93PB75MIMEC05169	N-14
04	MICRO	VOLARE V8 L ESC	MARCOPOLO	2010/2010	DJM-1684	93PB4263PACO32960	N-02
05	MICRO	INDUSCAR ATILIS	M. BENZ	2009/2009	DJM-1B69	9BM68827298668952	N-10
06	MICRO	VOLARE V6 EM	MARCOPOLO	2014/2014	EEF-8289	93PB75M1MEC051572	N-12
07	MICRO	VOLARE V6 EM	MARCOPOLO	2014/2014	FOE-7714	93PB75M1MEC051569	N-06
08	MICRO	VOLARE V6 EM	MARCOPOLO	2014/2014	FOE-7717	93PB75M1MEC051551	N-17
09	MICRO	VOLARE V6 EM	MARCOPOLO	2014/2014	FOE-7760	93PB75M1MEC051570	N-03
10	ONIBUS	VW 15.190 EOD HD 0RE	VW	2013/2014	FED-8643	9532E82W4ER4048668	N-08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

11	ONIBUS	VW 15.190 EOD HD	VW	2013/2 014	FED- 8644	9532E82W4ER4 044813	N-04
12	ONIBUS	M.BENZ OF 1519R ORE	M.BENZ	2017/2 017	FGA- 0012	9BM384069HB0 63548	N-07
13	ONIBUS	M. BENZ OF 1418	M.BENZ	2011/2 011	LLL- 9011	9BM384067BB7 83616	N-11
14	ONIBUS	CAIO LO 916 ORE	M.BENZ	2018/2 019	EEJ- 3212	9BM979277KB1 10385	N-13
15	ONIBUS	NEOBUS MIN ESC	VW	2018/2 019	FCH- 2262	9532M52P7KR9 14535	N-09
16	ONIBUS	15.190EO D	VW	2020/2 021	GAA1 F81	9532E82W6MR1 10428	N-01
17	ONIBUS	CAIO I LO 916 OREC	M.BENZ	2022/2 023	EWJ4 F81	9BM979277PB25 9515	N-15
18	ONIBUS	M.BENS OF 1418	M.BENZ	2011/2 011	KVL- 9746	9BM384067BB7 90840	N-16
19	CAMINHÃ O BAU FURGÃO	ACELLO 1016 MEREND A REFRIG ORIFICO ESCOLA	M.BENZ	2022/2 022	FBV7 H96		
20	CARRO	UNO	FIAT	2011/2 012	DBS- 1682	9BD15804A6648 320	N-18
21	CARRO	FIORINO MEREND A	FIAT	2017/2 017	GAA- 6722	9BD23C511293H 088023	N-19

**TOTAL 54 VEÍCULOS**

**CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:**

**3.1 – DO PRAZO:**

**3.1.1** – O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

**3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**3.2.1** – O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

Item 01: R\$ \_\_\_\_\_

**3.2.2** – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos produtos ou serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2.3.** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

**CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_.

02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FICHA 011 – R\$ 18.537,50

02.02.01 - SECRETARIA

4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FICHA 011 – R\$ 285.483,77



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

02.07.01 – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
4.4.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
FICHA 150 – R\$7.286,00

02.04.01 – SERVIÇOS DE SAÚDE  
4.4.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
FICHA 42 – R\$643.912,94

02.05.01 – ENSINO PRÉ ESCOLAR  
4.4.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
FICHA 77 – R\$133.538,11

02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
FICHA 77 – R\$122.837,86

02.05.03 – FUNDEB  
4.4.90.30.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
FICHA 94 – R\$146.000,00

**CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Departamento de Transportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

**CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES**

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

**CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

**9.1** - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1** – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA XI – DO FORO:**

**11.1** – As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

---

Contratada

Restinga/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Karla Montagnini Ferracioli

Prefeita

---

XXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCE-SP)**

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d). Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CNPJ

Nº:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

CNPJ

Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA:

\_\_\_\_\_

OBJETO:

\_\_\_\_\_

VALOR

(R\$):

\_\_\_\_\_

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**[www.restinga.sp.gov.br](http://www.restinga.sp.gov.br)**

financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE**

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
Cargo: PREFEITA  
CPF: 367.XXX.XXX-XX NASC: XX/XX/XXXX

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
Cargo: PREFEITA  
CPF: 367.XXX.XXX-XX NASC: XX/XX/XXXX  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
Cargo: PREFEITA  
CPF: 367.XXX.XXX-XX NASC: XX/XX/XXXX  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Pelo contratante:  
Nome:  
Cargo: XXXXX  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX NASC: XX/XX/XXXX  
E-mail:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI  
Cargo: PREFEITA  
CPF: 367.XXX.XXX-XX NASC: XX/XX/XXXX  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO**

Nome: ROSANA PEDROGÃO CAMILO  
Cargo: DIRETORA DO DEP. DE SAÚDE  
CPF: 150.XXX.XXX-XX NASC: XX/XX/XXXX  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade ADEMIR BATISTA DA PAIXÃO  
Cargo: TESOUREIRO (GESTOR FINANCEIRO)  
CPF: 043.XXX.XXX-XX NASC: XX/XX/XXXX  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ: 45.318.581/0001-42**  
**www.restinga.sp.gov.br**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 0011/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2024**

**MUNICÍPIO DE RESTINGA-SP**

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

CNPJ. 59.851.600/0001-06

Contrato Administrativo nº ...../2024

Dispensa Eletrônica, nº 0011/2024

Processo Administrativo nº 0019/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS**, consoante o disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006, com nova redação dada pela LC 147/2014.

Contratante: Município de Restinga

Contratada: .....

CNPJ nº .....

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Restinga

Em, XX de XXXXX de 2024

Karla Montagnini Ferracioli

Prefeita Municipal

Contratante